



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DO TESOIRO ESTADUAL**

Ofício DITE/SEF n. 463/2025

Florianópolis, data da assinatura digital.

REF.: SCC 16431/2025

À Consultoria Jurídica,

Trata-se de Pedido de Informação de autoria do Deputado Napoleão Bernardes, a respeito da destinação, transferência e execução orçamentária das parcelas da arrecadação provenientes da Lei n. 13.756, de 2018.

Analisando-se o art. 30 da Lei federal n. 13.756, de 2018, verifica-se os seguintes 'rateios' que cabem a órgãos/entidades estaduais:

- 6,50% (*seis inteiros e cinquenta centésimos por cento*) destinados às escolas de educação básica das redes públicas estaduais e municipais, incluídas aquelas que atendem às modalidades de educação profissional e tecnológica, educação de jovens e adultos, educação escolar indígena, educação quilombola, educação do campo, educação especial inclusiva e educação bilíngue de surdos, no âmbito do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE);
- 0,70% (*setenta centésimos por cento*) às secretarias de esporte, ou órgãos equivalentes, dos Estados e do Distrito Federal;

Em relação aos valores destinados às escolas de educação básica, é aplicável o §2º do art. 30 da Lei n. 13.756/2018: *os agentes operadores repassarão as arrecadações das loterias diretamente aos beneficiários legais*. O repasse é feito no âmbito do Programa Dinheiro Direto na Escola diretamente às escolas (ou respectivas associações de pais e professores), o qual, por sua vez, é gerenciado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). A destinação dos valores pode ser conferida no sítio eletrônico do FNDE: <https://www.fnde.gov.br/pddeinfo/pddeinfo/escola/consultar>.

Outrossim, essas informações podem ser validadas pela Secretaria de Estado da Educação.

Com relação aos valores destinados às *secretarias de esporte, ou órgãos equivalentes dos Estados*, esses recursos ingressam diretamente na Fundação Catarinense de Esporte (FESPORTE), na Fonte de Recursos 1.501.229 – os quais ficam integralmente à disposição da referida Fundação para utilização. Em 2025, até esta data, ingressaram aproximadamente R\$ 7,5 milhões a este título para a FESPORTE.

Quanto aos demais questionamentos, não possuem relação com as atribuições desta Diretoria.

Atenciosamente,

**Clóvis Renato Squio
Diretor do Tesouro Estadual**



Assinaturas do documento



Código para verificação: **409MR6CJ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLÓVIS RENATO SQUIO (CPF: 005.XXX.039-XX) em 24/10/2025 às 16:53:02

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:31:45 e válido até 30/03/2118 - 12:31:45.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE2NDMxXzE2NDM2XzlwMjVfNDA5TVI2Q0o=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00016431/2025** e o código **409MR6CJ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE CONTABILIDADE E DE INFORMAÇÕES FISCAIS

Informação DCIF nº 016/2025

Florianópolis, data da assinatura digital.

À Consultoria Jurídica,

Cumprimentando-o cordialmente, e em atenção ao Ofício nº 2700/SCC-DIAL-GEAPI, referente ao Pedido de Informação nº 0304/2025, subscrito pelo Deputado Napoleão Bernardes, por meio do qual solicita informações acerca da destinação, transferência e execução orçamentária das parcelas da arrecadação provenientes da Lei nº 1.756/2018, informa-se que compete a Diretoria de Contabilidade e de Informações Fiscais (DCIF) coordenar, definir e disciplinar os procedimentos contábeis relacionados à execução orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e entidades estaduais. Entre suas atribuições estão: estabelecer normas e diretrizes para o registro contábil, supervisionar tecnicamente os lançamentos, consolidar informações contábeis legais e fiscais, e garantir a conformidade dos registros com as normas vigentes. Além disso, a DCIF orienta os órgãos estaduais quanto à correta classificação e registro das receitas, assegurando transparência e regularidade na gestão dos recursos públicos.

Dessa forma, o registro contábil das receitas públicas deve observar as normas federais e estaduais de contabilidade pública, bem como as orientações técnicas expedidas pela DCIF.

No que se refere especificamente ao ingresso e à previsão das receitas vinculadas à Lei nº 13.756/2018, recomenda-se o encaminhamento da solicitação à Secretaria de Estado da Educação (SED) e à Fundação Catarinense de Esportes (FESPORTE), órgãos que detêm informações detalhadas sobre a aplicação dos recursos mencionados.

Era o que tínhamos a informar.

assinado digitalmente
Maria Luiza Seemann
Auditora Estadual de Finanças Públicas

assinado digitalmente
Vera Hawerroth Santana
Diretora de Contabilidade e de Informações Fiscais
Auditora Estadual de Finanças Públicas



Assinaturas do documento



Código para verificação: **05RK0Y7P**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIA LUIZA SEEMANN (CPF: 008.XXX.779-XX) em 29/10/2025 às 13:43:54

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:42:16 e válido até 13/07/2118 - 14:42:16.

(Assinatura do sistema)



VERA LUCIA HAWERROTH SANTANA (CPF: 004.XXX.539-XX) em 29/10/2025 às 14:05:27

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:14:45 e válido até 13/07/2118 - 15:14:45.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE2NDMxXzE2NDM2XzlwMjVfMDVSSzBZN1A=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00016431/2025** e o código **05RK0Y7P** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Ofício SEF/GABS nº 815/2025

Florianópolis, data da assinatura digital.

Senhora Diretora,

Em resposta ao ofício nº 2700-SCC-DIAL-GEMAT, constante nos autos SCC 16431/2025, referente ao Pedido de Informação (PIC) n. 0304/2025, de autoria do ilustre Deputado Napoleão Bernardes, o qual solicita *“informações acerca da destinação, transferência e execução orçamentária das parcelas de arrecadação provenientes da Lei n.º 13.756, de 2018”*, sirvo-me do presente para encaminhar a manifestação esta Secretaria de Estado, em conformidade com as razões apresentadas pelas áreas técnicas competentes.

Em suma, o Pedido de Informação dispõe sobre a destinação do produto de arrecadação da loteria de apostas de quota fixa, em meio físico ou virtual. Observa-se que o Pedido de Informações nº 304/2025 contém os seguintes questionamentos:

- *Se existe projeto, programa ou iniciativa em elaboração ou em execução voltado à utilização dos repasses federais decorrentes da Lei nº 13.756, de 2018, indicando, se possível, o órgão executor e as áreas finalísticas beneficiadas;*
- *Se há registro contábil ou previsão de receita proveniente da Lei Federal nº 13.756, de 2018, integrando o orçamento do Estado de Santa Catarina;*
- *Se há políticas públicas estaduais voltadas à prevenção e ao tratamento de transtornos relacionados ao jogo patológico (ludopatia), e quais fontes de financiamento são utilizadas para sua execução - especialmente se há recursos próprios ou vinculados à legislação federal mencionada.*

No que diz respeito à sua área de atuação, a Diretoria de Administração Tributária (DIAT), esclareceu que tais questionamentos não se referem às normas de natureza tributária estadual nem de interpretação da legislação tributária, mas sim de fluxos financeiros, registros contábeis e execução orçamentária de ingressos vinculados, matérias reservadas à Diretoria do Tesouro Estadual (DITE) e Diretoria de Contabilidade e de Informações Fiscais (DCIF).

À Senhora
JÉSSICA CAMPOS SAVI
Diretora de Assuntos Legislativos
Secretaria de Estado da Casa Civil
Florianópolis – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Quanto as questões relacionadas aos aspectos financeiros, a DITE, destacou que, analisando o art. 30 da Lei Federal n. 13.756, de 2018, verificou-se que os seguintes 'rateios' cabem a órgãos/entidades estaduais:

- 6,50% (seis inteiros e cinquenta centésimos por cento) destinados às escolas de educação básica das redes públicas estaduais e municipais, incluídas aquelas que atendem às modalidades de educação profissional e tecnológica, educação de jovens e adultos, educação escolar indígena, educação quilombola, educação do campo, educação especial inclusiva e educação bilíngue de surdos, no âmbito do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE);
- 0,70% (setenta centésimos por cento) às secretarias de esporte, ou órgãos equivalentes, dos Estados e do Distrito Federal.

Em relação aos valores destinados às escolas de educação básica, a DITE destaca que os agentes operadores realizarão o repasse das arrecadações das loterias diretamente aos beneficiários legais, conforme o disposto no §2º do art. 30 da Lei n. 13.756/2018. Ressaltou, também, que a destinação desses valores pode ser verificada no portal do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), por meio do seguinte *link*: <https://www.fnde.gov.br/pddeinfo/pddeinfo/escola/consultar>. Tais informações podem ser validadas pela Secretaria de Estado da Educação (SED).

A DITE informou ainda que os valores provenientes das loterias, destinados às secretarias ou órgãos estaduais de esporte, são repassados diretamente para a Fundação Catarinense de Esporte (FESPORTE), na Fonte de Recursos 1.501.229. Tais recursos ficam integralmente à disposição da FESPORTE para utilização, tendo ingressado, até esta data em 2025, o montante de aproximadamente R\$ 7,5 milhões a este título.

A Diretoria de Contabilidade e de Informações Fiscais (DCIF), responsável por orientar a classificação e registro das receitas estaduais, assegurando transparência e regularidade na gestão dos recursos públicos, recomendou o encaminhamento da solicitação sobre o ingresso e previsão das receitas vinculadas à Lei nº 13.756/2018 à SED e à FESPORTE, por serem os órgãos detentores de informações detalhadas a respeito da aplicação dos recursos apontados.

Desse modo, conforme apontado, sugerimos que o PIC seja encaminhado à FESPORTE e a SED, para as devidas providências quanto à avaliação do pleito.

Sem mais para o momento, diante das informações técnicas disponibilizadas, colocamos à disposição do ilustre Deputado Napoleão Bernardes para explicações complementares, caso entenda como necessário.

Atenciosamente,

Cleverson Siewert
Secretário de Estado da Fazenda
[assinado digitalmente]



Assinaturas do documento



Código para verificação: **R1675HYV**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLEVERSON SIEWERT (CPF: 017.XXX.629-XX) em 03/11/2025 às 08:31:31

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 18:34:16 e válido até 02/01/2123 - 18:34:16.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE2NDMxXzE2NDM2XzlwMjVfUjE2NzVIWVY=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00016431/2025** e o código **R1675HYV** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Informação Nº 432/2025/SED/DIAF/GEORC

Florianópolis, 06 de novembro de 2025.

REFERÊNCIA: Processo SCC 16431/2025 que solicita informações acerca da destinação, transferência e execução orçamentária das parcelas da arrecadação provenientes da Lei nº 13.756/2018.

Senhora Secretária,

Em resposta ao Ofício nº 2821/SCC-DIAL-GEAPI, de 3 de novembro de 2025, apensada ao **Processo SCC 16431/2025**, que trata do Pedido de Informação nº 0304/2025, subscrito pelo Deputado Napoleão Bernardes, por meio do qual solicita informações acerca da destinação, transferência e execução orçamentária das parcelas da arrecadação provenientes da Lei nº 13.756/2018, informamos que o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) repassa os valores do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) Básico por intermédio das seguintes entidades:

Entidade Executora (EEX) – Prefeituras municipais ou secretarias municipais, estaduais e distrital de educação que representem unidades escolares públicas com até 50 (cinquenta) estudantes.

Unidade Executora Própria (UEX) – Organização da sociedade civil com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituída com a finalidade de representar uma unidade escolar pública ou um consórcio de unidades escolares públicas, integrada por membros da comunidade escolar e comumente denominadas de caixa escolar, conselho escolar, associação de pais e mestre, círculo de pais e mestres, dentre outras denominações.

Entidade Mantenedora (EM) – Organização da sociedade civil com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como beneficentes de assistência social ou de atendimento direto e gratuito ao público, representativa das escolas privadas de educação especial.

KRAS/GEORC/DIAF



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE FINANÇAS
GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E CUSTOS

Os valores repassados pelo FNDE referente ao PDDE seguem a resolução nº 5 de 18 de abril de 2023 e a resolução nº 3 de 7 de março de 2024, que são depositados em uma conta corrente específica para a movimentação dos recursos financeiros de cada programa complementar. A conta é aberta pelo FNDE no Banco do Brasil, em uma agência indicada pelo executor local. O FNDE divulga, no endereço www.fnde.gov.br/sigefweb/index.php/liberacoes, todas as transferências realizadas e cada executor local deve acompanhar os créditos feitos na conta, para poder aplicar os recursos recebidos o mais rápido possível.

Sendo assim, cabe a Secretaria de Educação o acompanhamento das prestações de contas realizadas pelas associações de pais e professores das escolas contempladas pelo programa.

Em face do exposto, encaminhamos o processo para análise e demais providências cabíveis.

À sua consideração.

(assinado digitalmente)

Maurício Lobo
Diretoria de Finanças
DIAF

(assinado digitalmente)

Kett Regina de Aguiar da Silva
Gerência de Orçamento e Custos
GEORC

KRAS/GEORC/DIAF



Assinaturas do documento



Código para verificação: **53M24WGQ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **KETT REGINA DE AGUIAR DA SILVA** (CPF: 022.XXX.749-XX) em 06/11/2025 às 18:09:41
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:16:01 e válido até 13/07/2118 - 14:16:01.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **MAURICIO LOBO** (CPF: 432.XXX.899-XX) em 06/11/2025 às 18:59:59
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:48:08 e válido até 13/07/2118 - 14:48:08.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE2NDMxXzE2NDM2XzlwMjVfNTNjRjR1E=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00016431/2025** e o código **53M24WGQ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Ofício/Gabs nº 3046/2025

Florianópolis, 7 de novembro de 2025.

Referência: Processo SCC 16431/2025

Senhora Gerente,

Em resposta ao Ofício nº 2821/SCC-DIAL-GEAPI, referente ao Pedido de Informação nº PIC/0304/2025, subscrito pelo Deputado Napoleão Bernardes, encaminhamos a Informação Nº 432/2025/SED/DIAF/GEORC, contendo a manifestação da Diretoria de Finanças, sobre destinação, transferência e execução orçamentária das parcelas da arrecadação provenientes da Lei n.º 13.756/2018, em conformidade com o Ofício nº GP/DL/1840/2025, da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)
Luciane Bisognin Ceretta
Secretária de Estado da Educação

Senhora
NATHALIA DA SILVA ZIMERMANN
Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informação
Secretaria de Estado da Casa Civil
Florianópolis – SC

JZB/Redação/GABS



Assinaturas do documento



Código para verificação: **7Z2M9X0N**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCIANE BISOGNIN CERETTA (CPF: 490.XXX.110-XX) em 07/11/2025 às 15:25:19

Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/08/2022 - 17:13:56 e válido até 04/08/2122 - 17:13:56.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE2NDMxXzE2NDM2XzlwMjVfN1oyTTIYME4=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00016431/2025** e o código **7Z2M9X0N** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE – FESPORTE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Despacho
GEAFC

Florianópolis, 10 de novembro de 2025

Senhores (as),

Em resposta ao Ofício nº 2822/SCC-DIAL-GEAPI de 03/11/2025, solicitando: **“informações acerca da destinação, transferência e execução orçamentária das parcelas da arrecadação provenientes da Lei n.º 13.756/2018, em conformidade com o Ofício nº GP/DL/1840/2025, da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, para análise e manifestação, item a item, tendo em vista o teor do Ofício SEF/GABS nº 815/2025, da Secretaria de Estado da Fazenda.”**, segue.

- Os recursos financeiros da Fonte de Recurso – FR 1.501.229.000 são enviados pela Caixa Econômica Federal por meio de transferência bancária entre a CAIXA e a conta específica aberta pela FESPORTE com autorização da SEF para receber os valores mensalmente.
- A destinação dos recursos é diretamente aplicada nas subações orçamentárias nas áreas do desporto Educacional e no desporto de Rendimento e Participação. As subações específicas estão classificadas na LOA da FESPORTE na seguinte nomenclatura.
 - Subação 15908 – Realização de eventos desporto educacional
 - Subação 15917 – Realização de eventos desporto rendimento e participação
- Os recursos são destinados às mais variadas despesas que envolvem cada evento organizado pela FESPORTE. Entram as despesas de material de consumo esportivo, material de consumo diversos destinados ao evento, medalha e troféu de premiação, transporte dos alunos de escolas, alimentação, hospedagem, transmissão, uniforme, arbitragem e demais despesas de material de consumo e prestação de serviço.

Atenciosamente,

Sérgio Tadeu Macagnan
Diretor de Administração e Finanças

Marcelo dos Santos Machado
Gerente de Administração e Finanças



Assinaturas do documento



Código para verificação: **J74FO8I9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO DOS SANTOS MACHADO (CPF: 888.XXX.309-XX) em 10/11/2025 às 15:10:17

Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/02/2019 - 15:49:03 e válido até 26/02/2119 - 15:49:03.

(Assinatura do sistema)



SERGIO TADEU MACAGNAN (CPF: 533.XXX.589-XX) em 10/11/2025 às 17:39:25

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/03/2023 - 14:31:14 e válido até 02/03/2123 - 14:31:14.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE3MzQ0XzE3MzQ5XzlwMjVfSjc0Rk84STk=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00017344/2025** e o código **J74FO8I9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Ofício FESPORTE nº 01421/GABP/2025

Florianópolis, data da assinatura digital.

Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Casa Civil,

Cumprimentando-o respeitosamente, a Fundação Catarinense de Esporte – FESPORTE, por intermédio de seu Presidente, vem, por meio deste, em resposta ao ofício n. 2822/SCC-DIAL-GEAPI, manifestar concordância com o Despacho DIAD-GEAFC acostado na página 12 do processo SCC 17344/2025.

Respeitosamente,

[assinado digitalmente]

JEFERSON RAMOS BATISTA

Presidente da FESPORTE

Ao Excelentíssimo Senhor
Kennedy Nunes
Secretário de Estado da Casa Civil
e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br





Assinaturas do documento



Código para verificação: **V62OI9X1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JEFERSON RAMOS BATISTA (CPF: 912.XXX.429-XX) em 10/11/2025 às 17:41:43

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:08:22 e válido até 13/07/2118 - 14:08:22.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE3MzQ0XzE3MzQ5XzlwMjVfVjYyT0k5WDE=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00017344/2025** e o código **V62OI9X1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 2903/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 10 de novembro de 2025.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador do Estado, em resposta ao Pedido de Informação nº 0304/2025, de autoria do Deputado Napoleão Bernardes, encaminho os seguintes documentos contendo informações a respeito da destinação, transferência e execução orçamentária das parcelas de arrecadação provenientes da Lei n.º 13.756/2018:

- a) Ofício SEF/GABS nº 815/2025, da Secretaria de Estado da Fazenda;
- b) Ofício nº 3046/2025, da Secretaria de Estado da Educação, que remete Informação nº 432/2025/SED/DIAF/GEORC, da Diretoria de Finanças; e
- c) Ofício FESPORTE nº 01421/GABP/2025, da Fundação Catarinense de Esporte, que remete manifestação da Diretoria de Administração e Finanças.

Respeitosamente,

Henrique de Freitas Junqueira
Secretário de Estado da Casa Civil, designado*

Excelentíssimo Senhor Deputado
JULIO GARCIA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

Ato nº 2380/2025 – DOE 22633

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, KM 15 - Saco Grande - CEP 88032-900 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **H3KEP684**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HENRIQUE DE FREITAS JUNQUEIRA (CPF: 002.XXX.090-XX) em 11/11/2025 às 15:36:59

Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/08/2025 - 15:12:04 e válido até 14/08/2125 - 15:12:04.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE2NDMxXzE2NDM2XzlwMjVfSDNLRVA2ODQ=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00016431/2025** e o código **H3KEP684** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.